



Regulamento Seleção Portuguesa para a Criação (SPC)

Ratificado na AG em Condeixa, a 24 de Março de 2024

A Seleção Portuguesa de Criação (SPC) do Boxer Club de Portugal (BCP) tem como principal objetivo fomentar a seleção de exemplares reprodutores de acordo com o estalão da raça.

É um teste com o qual se pretende valorizar de forma rigorosa, desde o seu estado de saúde, o carácter de um Boxer e simultaneamente, para avaliação do valor da sua conformação, com todas as particularidades.

Através deste teste, evita-se que o Boxer com defeitos de carácter, saúde ou morfológicos possa ser usado para criação.

A SPC é de grande importância para a nossa criação e não deve ser vista como um mal necessário pois é através dela que os Boxers deverão ser seleccionados com o objectivo de melhorar a raça.

No âmbito previsto no regulamento sobre criação a aprovação da SPC constitui uma condição essencial para a utilização de um Boxer para criação a fim de manter bons níveis na sua descendência.

Servirá igualmente para demonstrar às entidades políticas reguladoras que o BCP está a ter especial atenção à necessidade de todos os boxers serem bons cidadãos ao nível do seu comportamento, que se pretende idóneo, contribuindo e colaborando com instituições e organizações, através deste programa efetivo que fornece soluções para garantir a posse e reprodução responsável, bem como a gestão controlada e adequada dos cães.

1. OS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DOS REPRODUTORES QUE SE SUBMETEM A ESTA PROVA SÃO OS SEGUINTE:

- a) Avaliação do temperamento e carácter do exemplar, assim como a sua coragem e combatividade. Deverá manter o mesmo equilíbrio temperamental que não deve desaparecer em nenhum momento da prova.
- b) Avaliação morfológica do exemplar, tendo em conta os parâmetros principais e com especial atenção à sua harmonia em geral, equilíbrio e proporções mais importantes.
- c) Comprovação do bom estado de saúde dos exemplares através de certificados de Displasia da Anca, Espondilose e Cardiopatias.

§ único - A avaliação da Displasia da Anca, ou ausência de certificado de Espondilose e Cardiopatias pode ocasionar o NÃO APTO de um exemplar.

2. DISPOSIÇÕES PARA ADMISSÃO:

São admitidos para a SPC todos os Boxers inscritos no Livro de Origem Portuguesa (LOP) com a idade mínima de 15 meses.

Os exemplares nascidos num País membro, ou afiliado na FCI, devem estar inscritos no LOP, ou num Livro de Origem reconhecido pela FCI se pertencem a pessoas residentes no estrangeiro.

- a) É requisito obrigatório que o exemplar tenha superado com sucesso Teste de Sociabilidade, ou o BH/VT-CPC, ou BH/VT-FCI.
- b) O exemplar registado em outro Livro de Origem, deve de acordo com as regras impostas pela organização nacional, ter superado o Teste de Sociabilidade, ou o BH/VT-(NPO), ou o BH/VT-FCI
- c) Os certificados de HD, só se admitem de Leitores oficiais da FCI, entidades homologadas pelo BCP, ou outras entidades oficiais de outros clubes da raça. Exemplares com grau superior a C não serão admitidos.



Regulamento Seleção Portuguesa para a Criação (SPC)

Ratificado na AG em Condeixa, a 24 de Março de 2024

§ único - No momento da radiografia, o exemplar tem de ter, no mínimo, 12 meses de idade.

- d) Os certificados de Espondilose e Cardiopatias por entidades homologadas pelo BCP, ou outras entidades oficiais de outros clubes da raça.

§ único – Os exames de Espondilose e Cardiologia são obrigatórios, mas o seu resultado apenas tem valor a título informativo.

- e) A inscrição para a SPC deverá fazer-se dentro dos prazos estabelecidos pela organização, deve acompanhar cópias de toda a documentação necessária, acompanhada do respectivo pagamento.

§ único - Toda a documentação terá que ser original e entregue ao Delegado da SPC antes do começo da prova.

- f) O número mínimo de exemplares inscritos numa prova de SPC será de pelo menos 4 exemplares e o máximo de 15 exemplares.
- g) As fêmeas em cio são admitidas, mas devem ser mantidas isoladas dos outros exemplares e serão apresentadas em último lugar, após todos os exemplares terem terminado os seus trabalhos.
- h) Um Boxer pode ser submetido no máximo 2 vezes ao teste de atribuição do SPC. Se falhar nos dois testes, em carácter ou em morfologia, esse exemplar não será recomendado para criação.

§ único - Um teste de atribuição do SPC com êxito não pode ser repetido.

- i) O proprietário do exemplar inscrito na SPC está obrigado a aceitar as normas deste regulamento na íntegra, bem como a publicação dos resultados da SPC e todos os dados referentes ao exemplar, quer seja em Portugal, quer no estrangeiro.

3. PREPARAÇÃO:

O SCP será sempre organizado pelo Boxer Club de Portugal, através do seu Delegado de Trabalho, ou, um clube reconhecido pelo BCP. Os juizes e figurantes, para cada SPC, são sempre designados pela direcção do BCP. A secretaria do BCP procederá ao envio ao das folhas de prova já preenchidas e o catálogo com os participantes à Organização da Prova.

O teste SPC é julgado por 2 Juizes, a parte morfológica por um juiz identificado com a raça, o carácter por um juiz de IGP. Sendo objectivo da direcção do BCP, futuramente ter juizes recomendados como juizes de Seleção (Morfologia e carácter). Podem ser realizados SPC's durante todo o ano, preferencialmente num recinto vedado, com 500-600m².

Para além do recinto, há que disponibilizar um Figurante com mangas de instigação, um bastão, uma pistola (6mm), um Revier, um leitor de microchip, um Cinómetro e pessoal auxiliar (Grupo).

Antes de iniciar o teste, o comissário da prova realizará um sorteio no campo, na presença de todos os participantes, a ordem em que os exemplares irão realizar a prova. Deve ser elaborada a lista de participantes e os formulários devem estar preenchidos com os seguintes dados: nome do cão, número de pedigree, micro-chip, antepassados em 1^a geração, data de nascimento, resultado HD, nome do proprietário e morada.

Os Juizes deverão, antes do início do teste, certificar-se pessoalmente da tabela genealógica e do resultado original do HD. A identidade do exemplar deve ser verificada, em caso de dúvida os



Regulamento Seleção Portuguesa para a Criação (SPC)

Ratificado na AG em Condeixa, a 24 de Março de 2024

Juízes podem seleccionar com reserva e mencionar no relatório final o motivo de tal reserva, assumindo o interessado todos os custos para as confirmações que a direcção do BCP tenha que tomar, sendo a sua decisão definitiva.

No decorrer do teste, os Juízes tiram as suas notas sobre a cor dos olhos e estado dos dentes, carácter, temperamento, coragem, comportamento ao arremesso e movimento.

Os juízes devem, antes, durante e no final, assegurar-se que todo o disposto pelo presente regulamento seja respeitado.

Os documentos de prova, são feitos em duplicado, o original é entregue ao proprietário do exemplar, a cópia é entregue à secretaria do BCP através do Comissário. Cada folha deve ser assinada pelos 2 juízes e Delegado do Clube.

DECURSO DO TESTE.

O SPC é composto pelas seguintes provas, a efectuar pela sequência indicada:

4. VERIFICAÇÃO DO CARÁCTER:

4.1 IDENTIFICAÇÃO:

O condutor com o seu exemplar preso com trela, apresenta-se ao juiz de maneira que este possa verificar o micro-chip, comprovando se corresponde com a documentação do exemplar. O exemplar deve permanecer tranquilo, deixando-se identificar facilmente.

4.2 GRUPO

O condutor seguirá 30 passos aproximadamente com o seu exemplar à trela em direcção contrária ao Juiz, ida e volta seguidamente em direcção ao juiz e um grupo de 4 a 5 pessoas que estarão em movimento. O condutor e o exemplar permanecem entre o grupo até que o juiz dê a sua aprovação. O exemplar deve manter-se indiferente ao que faz o grupo de pessoas inofensivas, mantendo-se tranquilo, confiante, não manifestar reacções estranhas, medo ou timidez frente ao grupo.

4.3 INDIFERENÇA a ruídos de curta duração

À ordem do juiz, o condutor caminhará com o seu exemplar uns 25 passos aproximadamente conduzindo o seu exemplar com trela e à ordem do juiz libertará a trela da coleira, continuando a condução sem trela. O exemplar deve segui-lo, não se afastando em excesso. Quando tiver decorrido 10 passos aproximadamente o comissário realizará ruídos de curta duração (exemplo; latas a bater, balões a rebentar, etc...), com intervalos de 3 segundos aproximadamente. O exemplar deve permanecer tranquilo, não se deve separar em excesso do condutor. Em caso de se afastar demasiado, nunca deve ser por medo e à ordem do condutor deve vir a ele.

4.4 INSTINTO DE DEFESA

O condutor deixa o seu exemplar a uma pessoa estranha, o qual não deve intervir de nenhuma maneira sobre o exemplar.

Este, segura o exemplar pela coleira enquanto o condutor se afasta em direcção ao esconderijo (Revier), ao mesmo tempo pode animar o seu exemplar.

À ordem do juiz o figurante sairá do revier, gritando, simulando uma agressão surpresa ao condutor, imediatamente o juiz dá ordem para soltar o exemplar, que deverá acudir para defender o condutor e morder o figurante na manga com uma mordida firme.

Se falha a primeira mordida, o figurante continua a fazer carga sobre o exemplar e este pode morder em segunda tentativa, caso mostre medo e não morda de novo, considera-se suspenso.

Na mordida, o exemplar deve ser transportado pelo figurante 10 passos aproximadamente, durante os quais o figurante ameaçará o cão com o bastão flexível com movimentos acima da manga, sem nunca tocar no cão, o qual não deverá largar a manga.



Regulamento Seleção Portuguesa para a Criação (SPC)

Ratificado na AG em Condeixa, a 24 de Março de 2024

À ordem do juiz, o figurante deve parar, o exemplar deve largar a manga, se não o fizer, o condutor poderá retirá-lo pela coleira, a ordem "larga" ou "aus" será opcional.

4.5 INSTINTO DE CORAGEM

Imediatamente ao ataque surpresa, o condutor segura o exemplar pela coleira e o figurante à ordem do juiz inicia uma corrida em linha recta, de costas para o exemplar a 50 passos aproximadamente, antes que o figurante chegue a uma zona previamente definida pelo juiz, à ordem do juiz, o condutor solta o exemplar e fica quieto, o figurante volta-se, avança uns passos em direcção ao exemplar com movimentos ameaçadores com o bastão e gritos de dissuasão.

O figurante pára e espera pelo exemplar (não vai contra ele), com a manga disposta para recepção, o exemplar deve morder firme, pode fazer segunda tentativa se falha a primeira, mas se de novo falha, ou mostra medo, considera-se suspenso.

Quando morde, é transportado lateralmente pelo figurante 10 passos aproximadamente, sem golpes de bastão. O juiz determinará quando termina a acção de luta e o condutor recupera o seu exemplar, a ordem "larga" ou "aus" será opcional. De seguida o juiz tocará no exemplar, o qual deve permanecer o mais tranquilo possível, sem nunca mostrar sinais de agressividade, ou desequilíbrios em frente ao juiz.

5. ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DO CARÁCTER:

5.1 CARÁCTER INSUFICIENTE

Exemplares tímidos, esquivos, inseguros, com reacções estranhas de medo, medo ao disparo e que não mordam na manga. Exemplares que não vão até ao figurante, ou vão até ele e não mordam por falta de coragem. Exemplares passivos, não combativos, com nervos pouco sólidos.

5.2 CARÁCTER SUFICIENTE

Exemplares com suficiente instinto de defesa, mas com coragem e combatividade justos. Mordem na manga nem sempre de forma contundente e resistem ao bastão.

5.3 CARÁCTER EXCELENTE

Exemplares duros, confiantes, seguros de si mesmos, com coragem e combatividade. Na confrontação atacam imediatamente o figurante e mordem com decisão a manga enchendo a boca e resistem ao bastão. No ataque lançado mordem sem receios. Permanecem a todo o momento atentos ao ambiente que os rodeia. O seu temperamento é forte, mas no final da acção de luta, recuperam rapidamente um comportamento equilibrado.

5.4 CARÁCTER ACENTUADO

Exemplares muito fortes, com muita coragem e combatividade. Atacam furiosamente e não estão totalmente atentos ao ambiente que os rodeia. Mostram agressividade e não obedecem facilmente ao condutor mesmo terminado o exercício.

5.5 CARÁCTER EXCESSIVO

Exemplares que se mostram excessivamente agressivos e descontrolados. Não obedecem ao condutor e tenta morder ao juiz quando este lhe toca no final do ataque lançado.

§ único - Exemplares classificados no ponto 5.1 e 5.5 não são seleccionados.

5.6 APRECIÇÃO MORFOLÓGICA

O exame morfológico consiste em uma avaliação exaustiva do exemplar, aspecto geral, estado de saúde, condições físicas e todos os componentes morfológicos do exemplar em conformidade com o estalão da raça.



Regulamento Seleção Portuguesa para a Criação (SPC)

Ratificado na AG em Condeixa, a 24 de Março de 2024

6. ÍNDICE DE AVALIAÇÃO MORFOLÓGICA:

Todos os exemplares são comentados minuciosamente pelo juiz para que o seu proprietário seja informado rigorosamente sobre as vantagens e defeitos do seu Boxer.

A apreciação global do exemplar é elaborada pelo juiz, através do preenchimento cuidadoso e crítico nos formulários SPC.

a) O juiz verificará a cor dos olhos, deve ser usada a tabela do BK Alemão.

§ único - Não serão seleccionados os exemplares com cor superior a 4b.

b) O juiz verificará de seguida a forma da dentição, estabelecida pelo BK Alemão.

§ único - Exemplares com maxilar inferior claramente desviado não podem ser admitidos para criação.

c) O juiz verificará por meio de um Cinómetro o tamanho, comprimento e profundidade de peito.

§ único - Na proporção entre as 3 medidas as diferenças nunca devem ser superiores a 3 cm.

As medidas do tamanho e comprimento também nunca podem ser superiores a 2 cm à medida definida no estalão da raça. Se a altura da cruz é inferior a 2 cm à medida mínima estabelecida pelo estalão, também não é selecionado.

d) São seleccionados exemplares com uma 3ª Pálpebra despigmentada, se a outra é corretamente pigmentada.

7. NÃO PODEM SER SELECIONADOS:

- Exemplares com graves defeitos de tipicidade.
- Exemplares não saudáveis, mostrando sinais evidentes de estarem doentes.
- Machos monórquidos, criptórquidos ou anórquidos.
- Exemplares com grau de displasia superior a C.
- Exemplares sem certificados de Espondilose e Cardiologia.
- Exemplares com cor de olhos superior a 4b da tabela de medição do BK Alemanha.
- Exemplares com maxilar inferior claramente desviado.
- Exemplares que não correspondam às medidas previstas no estalão. Machos com menos de 55 cm, ou mais de 65 cm de altura da cruz e fêmeas com menos de 51 e mais de 61.
- Proporções Altura/Cumprimentos/Peito superiores a 3 cm.
- Exemplar que não se deixe medir, ou tocar.
- Com uma da 3ª Pálpebras tatuadas, ou retiradas.
- Ter medo do grupo de pessoas, ou ser agressivo.
- Ter medo claro ao disparo.
- Não morder no ataque sobre pressão.
- Soltar com medo ao receber os golpes.
- Não morder no ataque lançado.

Emissão dos certificados de aptidão para criação:

Depois de efectuados os testes pela ordem, resta a redacção e emissão do certificado de aptidão para criação, bem como o registo da cor dos olhos, do estado da dentição e do resultado HD na tabela genealógica.

Estes dados têm igualmente de constar do certificado de aptidão para criação. No caso de cães que não passem no teste, não se efectua o registo na tabela genealógica. Recebem o impresso completo com o respectivo registo "Conformação e/ou carácter inapto para criação". Este deve ser apresentado ao repetir o teste (2ª tentativa).



Regulamento Seleção Portuguesa para a Criação (SPC)

Ratificado na AG em Condeixa, a 24 de Março de 2024

No verso da tabela genealógica, na rubrica “Observações especiais”, deve ser registado o SPC com a data e local de realização, nas colunas seguintes “Conformação inapta”, “Carácter inapto” ou “Conformação+carácter inaptos”, com o nome e assinatura dos juízes. No caso de Boxers que tenham participado duas vezes sem êxito num SPC, é indicado adicionalmente: “INAPTO PARA A CRIAÇÃO”, com data e assinatura dos juízes em funções.

ANEXO I

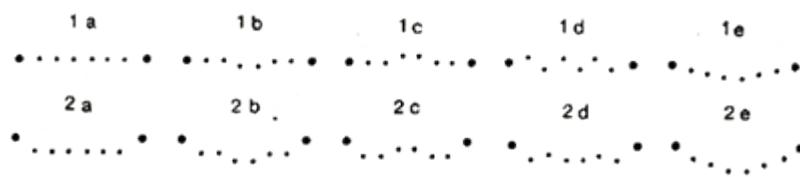
ALTURA DOS EXEMPLARES

	MACHOS	FÊMEAS
MÍNIMA	57 cm	53 cm
MÁXIMA	63 cm	59 cm
NÃO SELECIONAVEIS	MENOS DE 55 MAIS DE 65	MENOS DE 51 MAIS DE 61

AVALIAÇÃO

	MACHOS	FÊMEAS
PEQUENO	De 57 a 58,5	De 53 a 54,5
MÉDIO	De 59 a 61,5	De 55 a 57
GRANDE	De 62 a 63	De 57,5 a 59

FÓRMAS DENTÁRIAS





Regulamento Seleção Portuguesa para a Criação (SPC)

Ratificado na AG em Condeixa, a 24 de Março de 2024

ESQUEMA DA PROVA DE CARÁCTER:

